

6.3.3. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos que tenham no máximo 3MB.

6.3.4. No assunto do e-mail deverá ser colocado 9º Prêmio CET de Educação de Trânsito.

6.3.5. No corpo do e-mail deverá constar somente o número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.6. O trabalho deverá ser enviado como anexo e o título do anexo deverá ser o número da inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.7. Enviar para premiocet@cetsp.com.br

6.3.8. Só serão considerados os trabalhos encaminhados por e-mail de 15 de março a 24 de maio de 2017.

6.4. Caso o trabalho seja entregue pessoalmente:

6.4.1. Anexar ao trabalho, com grampo, a Confirmação de Inscrição impressa. A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.4.3. Colocar o trabalho em envelope endereçado ao:

9º Prêmio CET de Educação de Trânsito

"Categoria (nome da categoria)"

6.4.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.4.5. Entregar o trabalho no endereço abaixo:

Companhia de Engenharia de Tráfego – CET
Centro de Treinamento e Educação de Trânsito – CETET
Av. Marquês de São Vicente, 2154 – Barra Funda – São Paulo – SP

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues de 15 de março a 24 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (exceto nos dias 14 e 21 de abril e 1º de maio).

6.5. A CET não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por e-mail dentro dos prazos.

6.6. A CET não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A confirmação de recebimento do trabalho poderá ser verificada no site da CET, www.cetsp.com.br, 5 (cinco) dias úteis após o envio.

7.1.1. Acessar o site da CET, clicar no link 9º Prêmio CET de Educação de Trânsito, clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com a CET, somente por e-mail, no endereço eletrônico premiocet@cetsp.com.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

8. JULGAMENTO

8.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

8.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

8.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificado em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;

8.2.2. Em envelope ou e-mail que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

8.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;

8.2.4. Com rasuras ou rasgados;

8.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos das categorias Ensino Infantil (3 anos ou mais), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ou 5º ano), Ensino Fundamental (6º ou 7º ano), Ensino Fundamental (8º ou 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Universitário, Terceira Idade, Condutor duas rodas, Condutor, Cidadão e Tecnologia serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO			
Questão Tema	5 Pontos Totalmente adequado	3 Pontos Razoavelmente adequado	1 Ponto Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Qualidade Técnica Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória

9.2. Os trabalhos da categoria Educador serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO			
Questão Tema	5 Pontos Totalmente adequado	3 Pontos Razoavelmente adequado	1 Ponto Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Aplicabilidade/Adequação ao Público Alvo Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

9.3. Os trabalhos serão classificados por categoria, em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

9.3.1. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

9.4. Os trabalhos apresentados deverão ser inéditos.

9.5. Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa, respeitando a ortografia e as regras gramaticais.

9.6. Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco a cidade de São Paulo.

10. COMISSÃO JULGADORA

10.1. A CET designará uma comissão julgadora para cada categoria com no mínimo 3 e no máximo 05 especialistas para analisar os trabalhos.

10.2. Caso a Comissão Julgadora julgue que nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste regulamento, em alguma categoria, não haverá premiação para o mesmo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os nomes dos ganhadores serão divulgados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e no site da CET, no dia 02 de agosto de 2017.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os prêmios serão assim distribuídos em cada categoria:

1º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.2. Todos os inscritos que enviarem trabalhos receberão certificados de participação no endereço eletrônico indicado pelo participante em sua ficha de inscrição e todos os premiados receberão um certificado com a classificação alcançada.

12.3. O prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação da mesma.

12.4. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

12.4.1. Caso a desclassificação aconteça em data posterior à cerimônia de entrega dos prêmios, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação do mesmo.

12.5. Os prêmios serão entregues aos vencedores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado.

12.6. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido "in memoriam". Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do autor premiado.

12.7. Aos vencedores poderá ser pedida documentação que comprove as informações colocadas na Ficha de Inscrição.

12.8. Os vencedores serão informados dos resultados por e-mail ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

12.9. Serão concedidos 03 (três) certificados de Honra ao Mérito, assim divididos:

12.9.1. À escola municipal, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

12.9.2. À escola estadual, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

12.9.3. À escola particular, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento mande um e-mail para premiocet@cetsp.com.br com seu questionamento. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8h00 às 17h00.

13.2. Os trabalhos inscritos nas edições anteriores do Prêmio CET de Educação de Trânsito não podem ser reapresentados.

13.3. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem à CET os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

13.4. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela CET, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

13.5. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da CET, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

13.6. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisível que esteja fora do controle da CET e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

13.7. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Sra. Josefina Giacomini Kiefer, Supervisora DED/CET.

13.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital, São Paulo.

Departamento de Aquisições de Bens e Serviços Especializados

EDITAIS

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

COMUNICADO Nº 01, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Geral da Fundação paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Paulistana, aprovado pelo Decreto 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº 15362/11 c/c Lei nº 10.793/89:

Comunica:

1. Estarão abertas no período de 18 a 19 de janeiro de 2017, na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes, inscrições para candidatos para contratação por tempo determinado para a função de Professor de Ensino Técnico, para regência de aulas dos cursos de nível técnico, oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, sendo:

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Básico - Profissional com licenciatura na área da saúde ou graduação na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gerencia em Serviços de Saúde - Profissional com Licenciatura na área da saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97)

2 (dois) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Farmácia - Profissional com Graduação em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica(Resolução CNE 02/97).

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Saúde Bucal - Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica(Resolução CNE 02/97).

1.1. O Professor ficará submetido à carga horária semanal disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, inicialmente com uma Jornada Básica de 20 horas-aula semanais.

1.2. O Professor de Ensino Técnico será contratado nos termos da Lei nº 10.793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32.908/92, percebendo o valor de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) por hora aula de trabalho.

Das Inscrições:

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado "Ficha de Cadastro de Candidato para Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado, no período acima especificado e no horário das 9:00 às 16:00 horas, na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti .

2.1. O candidato deverá atender às seguintes exigências na data da inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/02 e no Decreto nº 42.813/03.

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até a data da inscrição.

c) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e Políticos.

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12.

e) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes deste comunicado.

f) Possuir diploma de Licenciatura Plena na área da saúde específica do cargo ou diploma de ensino superior na área da saúde específica do cargo com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).

g) O candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, certificado de conclusão de curso, acompanhado respectivamente do Histórico Escolar.

2.2. O candidato fica cientificado de que, no ato da inscrição, deverá apresentar os documentos originais e entregar uma cópia simples;

a) Apresentar diploma original registrado de habilitação acompanhado do respectivo histórico escolar.

b) Comprovar estar quite com as obrigações militares caso sexo masculino;

c) Estar em dia com obrigações eleitorais (comproventes das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO GCMI – 2017

MESES	ASSEMBLÉIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL Auditório Prestes Maia-15h00	COMISSÃO EX-IDOSO/AS CÂMARA MUNICIPAL 1º Subsolo – Sala A (Auditório Sérgio Vieira de Mello) 11h00	CONSELHO DE REPRESENTANTES AUDITÓRIO TÉRREO Edifício São Joaquim 10h00	COMISSÃO A-10h00 –SAÚDE-SMADS- SMDHC/MULHER- CULTURA	COMISSÃO B-14h00 TRABALHO-HABI- TAÇÃO-COORD. SUB-GESTÃO-VERDE- TRANSPORTE	COMISSÃO C-10h00 EDUCAÇÃO-ESP-E LAZER-SMPJR-SM- PED-SMDHC	COMISSÃO D-14h00 FINANÇAS-LEGIS- LAÇÃO-SMDHC-GCMI
JANEIRO	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso
FEVEREIRO	07		09	22	22	23	23
MARÇO	07		09	22	22	23	23
ABRIL	04		13	26	26	27	27
MAIO	02		11	31	31	01/06	01/06
JUNHO	06		08	26	26	27	27
JULHO	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso
AGOSTO	01		10	30	30	31	31
SETEMBRO	05		14	27	27	28	28
OUTUBRO	03		19	25	25	26	26
NOVEMBRO	07		09	29	29	30	30
DEZEMBRO	05		14				

CAMPO LIMPO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETI-RATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2016/0000224-3
DESPACHO

I. À vista das informações e dos demais elementos de conexão constantes do presente, RETIRRATIFICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2.016, página 87,

para CONSTAR: F.N.F. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, e NÃO COMO CONSTOU.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIM-PROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-011

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O-BRASILÂNDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

2015-0.284.856-9 ALECIO MARCON

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIM-PROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-011

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO:-

2016-0.234.351-5 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL

DE ITAQUERA

COPIA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS

CCM:

2016-0.252.864-7 AURELIO ANTONIO

APRESENTAR COPIA DA MATRICULA DO IMÓVEL ATUALIZADA:

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12 (preenchimento do formulário de ficha limpa).

e) Prestar declaração de bens e valores nos termos do Decreto nº 53.929/13.

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 8989/79.

2.3. O candidato que, na data da inscrição, não reunir os requisitos elencados nos itens 2.1. e 2.2. deste comunicado perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado o direito à interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição até as 12:00 horas do dia 20/01/2017.

Do Processo Seletivo:

3. O processo seletivo dos candidatos será comissão designada pelo Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura designada para este fim, com base nos seguintes critérios:

a) Tempo de serviço como docente no ensino Técnico na área de saúde: 1,0 (um) ponto por mês;

b) Análise de currículo doutorado 4,0 (dois) pontos, mesurado 2,0 (um) ponto serão contabilizados apenas os títulos na área de saúde.

3.1. O candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de serviço em estabelecimento de ensino regular médio ou ensino técnico, expresso em meses, até 19/01/2017.

3.2. Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3. Para desempenhar serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

4. A listagem da classificação prévia dos inscritos será afixada em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 20/01/2017 às 15 horas assegurado o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação até o dia 23/01/2017 às 15 horas.

5. Os resultados dos recursos interposto e a classificação final dos candidatos inscritos serão afixados no mural da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti até o dia 24/01/2017 às 14:00 horas.

6. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente comunicado fica cientificado de que será convocado para providências iniciais de contratação conforme cronograma a ser divulgado pela respectiva escola, respeitadas as necessidades de professor para regência das aulas.

7. Demais informações deverão ser obtidas no próprio local da inscrição.

JABAQUARA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS POR SP-JABAQUARA RELATIVOS AO MÊS DE DEZEMBRO/2016 E DE ACORDO COM O ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

NE	OBJETO/FORNECEDOR	QTDE/UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Compras – 55-10			
	Sem movimento			
	Total Compras-55-10			
	Serviços – 55-10			
120334	Vale Alimentação-RGPS dez/16 Serv-SP/IA			3.216,70
120339	Vale Alimentação-RPPS dez/16 Serv-SP/IA			30.236,98
120354	Auxílio-Refeição-RGPS dez/16 Serv-SP/IA			3.507,02
120366	Auxílio-Refeição-RPPS dez/16 Serv-SP/IA			45.570,38
120396	A			